



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 085/2024,  
de 21 de maio de 2024.

“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2024”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.243/2024, de 21 de maio de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.1.300	Compensação Financeira ICMS LC nº 194/22		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	50.000,00

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos - OC		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	400.000,00

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no SUAS – PROCAD		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0660	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil);

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil);



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.1.300	Compensação Financeira ICMS LC nº 194/22		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	0500	50.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de maio de 2024.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.